



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	<i>Contratação de empresa para prestação de serviços referente a manutenção mensal em 07 (sete) microcomputadores, manutenção preventiva, configuração e estruturação de redes e suporte ao usuário final.</i>
VALOR	<i>R\$4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).</i>
FORNECEDOR	<i>CLAUDIO VINICIUS DE OLIVEIRA MEI</i>

ID TCE-ES: 2025.078E0100001.09.0020

Governador Lindenberg, 17 de setembro de 2025

Karina Brunoro

Diretora Geral do SAAE